

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/08/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – VOL. IV – DE “O” A “Z”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: VERO MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Quintino Pinto Nascimento, S/N, Quadra 48, Lote 22, Bairro Alvorada, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.117-520, Fone (27)99818-1738 / (27) 3072-6556, e-mail licitacao@veromedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 41.683.262/0001-85, Inscrição Estadual nº 083.760.84-9, neste ato representado por seu sócio Sr. Felipe Pires Miranda, inscrito no CPF sob o nº 055.116.037-32 e portador da Carteira de Identidade nº 1621655, expedida pela SSP/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 20, para o município de **Mateus Leme** em favor do município de **Sarzedo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Sarzedo** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
20	PREGABALINA 75MG	30.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 24 de março de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP